



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO E USO FDR 190/2017**

<b>Contratante:</b>	Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR
<b>Contratado:</b>	Município de Presidente Castello Branco.
<b>Objeto:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente Termo de cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito: 01 Distribuidor de adubo seco Marca IPACOL, Modelo DSE 3500 RS16, Cor vermelha, Série nº IP 170920357, Pat/FDR nº 1710; 01 Distribuidor e adubo seco Marca IPACOL, Modelo DSE 3500 RS16, Cor vermelha, Série nº IP 170920359, Pat/FDR nº 1711;
<b>Data da Assinatura:</b>	30 de novembro de 2017
<b>Data da Vigência:</b>	31 de dezembro de 2018

Publicado o presente ato em: 12/12/2017  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Fone 0xx49.34571122  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - e-mail [adm@castellobranco.sc.gov.br](mailto:adm@castellobranco.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU FDR 190/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MOACIR SOPELSA**, CPF Nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.720, expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CEDENTE**, e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, Centro - Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pelo Sr. **ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**, portador do CPF nº 437.447.889-20 e do RG nº 1309011, expedido pela SSP/SC, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

- (01) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO MARCA IPACOL, MODELO DSE 3500 RS16, COR VERMELHA, SÉRIE Nº IP170920357, Pat/FDR Nº 1710;**
- (01) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO MARCA IPACOL, MODELO DSE 3500 RS16, COR VERMELHA, SÉRIE Nº IP170920359, Pat/FDR Nº 1711;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o **FDR** disponibilizará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO** os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela **CESSIONÁRIA** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
**Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CESSIONÁRIA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo e relacionados na cláusula primeira, bem como, no que couber mantê-los abastecidos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA**

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS**

A CESSIONÁRIA compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2017.

**MOACIR SOPELSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

*Ademir Domingos Miotto*

Testemunhas: Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

